

Onde se lê:

“Item 20– Farinha de mandioca temperada, pacotes com 500g

Farinha de milho amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, de germinado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isentas de material terroso; parasitas e larvas. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 34 Decreto 12.486 de 20/10/1978. Com validade mínima de 05 meses na data da entrega.”

Leia-se:

“Item 20– Farinha de mandioca temperada, pacotes com 500g

Farinha de mandioca, temperada, composta de óleo vegetal, alho, sal, colorífico, cebola, pimenta vermelha, pimenta do reino, cebolinha verde, aromatizante, realçador de sabor com aspecto, cor e sabor próprios. Isenta de insetos, matérias estranhas, mofo ou fermentação, devendo se apresentar limpa e seca. Embalagem primaria filme laminado, metalizado e estampado. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 263/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores. Com validade mínima de 05 meses na data da entrega.”